

Ata n.º 05/2016, de 29 de dezembro

**Assembleia Intermunicipal
da
Associação de Municípios das Terras de Santa Maria**

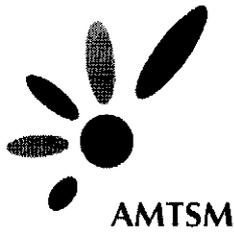
Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezasseis, na Sala de Reuniões da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria (AMTSM), sob a Presidência do Senhor José Artur Tavares Neves, Presidente da Câmara Municipal de Arouca, Vice-Presidente, Senhora Vereadora da CM de Santa Maria da Feira, Helena de Sá Portela e Secretário Senhor Vereador da CM de Vale de Cambra, António Alberto Almeida de Matos Gomes, e ainda com as presenças dos membros: Senhor Vereador da Câmara Municipal de Arouca, Albino Jorge Cardoso Gonçalves, Senhor, Senhor Vereador da Câmara Municipal de Espinho, António Vicente Amorim Alves Pinto, Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Gracinda Rosa Moreira Pinho Leal, Senhor Presidente da CM de Santa Maria da Feira, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Senhor Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, Ricardo Nicolau Soares Terra de Oliveira Figueiredo, Senhor Vereador da Câmara Municipal de S. João da Madeira, Luís Miguel Pereira de Oliveira e Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Vale de Cambra, Maria Catarina Lopes Paiva. -----

Assistiu ainda à mesma, o Secretário – Geral da AMTSM, Joaquim Manuel Santos Costa. -----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Mesa, pelas dezasseis horas e trinta minutos, passou-se de imediato à análise dos pontos da ordem do dia: -----

1 – Aprovação da ata da reunião anterior – Após análise e votação na forma legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata da reunião da Assembleia Intermunicipal de 27 de outubro de 2016. -----

A referida ata faz parte do livro de atas. -----



2. Documentos Previsionais 2017-2020 – Foram presentes os Documentos Previsionais – Exercício Económico de 2017 /Quadriénio 2017–2020, elaborados nos termos do Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). Os documentos foram atenta e detalhadamente analisados pelos presentes, tendo-se debatido a linha de desenvolvimento estratégico, projetos e investimentos que a AMTSM pretende implementar nos próximos quatro anos e que se encontram inscritos nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades Mais Relevantes). Relativamente ao Orçamento para o ano de 2016, o mesmo foi elaborado de acordo com as orientações e diretivas do POCAL, nomeadamente, as relativas às regras previsionais estabelecidas, que foram refletidas no seu equilíbrio, cujo montante de previsão de receita e correspondente despesa é de € 3.154.690,00 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscientos e noventa euros). -----

Estes documentos, arquivados em pasta anexa a este livro de atas, foram aprovados pelo Conselho Diretivo na sua reunião de 27 de outubro do corrente ano, tendo sido deliberado, por unanimidade, remete-los à Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise, foi deliberado por unanimidade aprovar os Documentos Previsionais – Exercício Económico de 2017/Quadriénio 2017–2020. -----

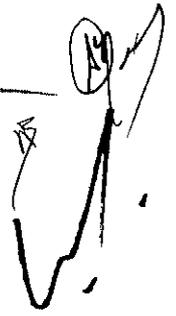
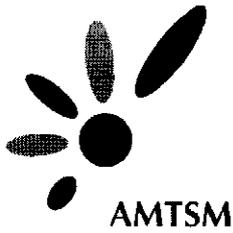
Presente Mapa de Pessoal da AMTSM. -----

Este documento, arquivado em pasta anexa a este livro de atas, foi aprovado pelo Conselho Diretivo na sua reunião de 27 de outubro do corrente ano, tendo sido deliberado, por unanimidade, remete-los à Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

3. Compromissos Plurianuais – Presente Informação nº 24/DAF/2016, de 26 de outubro – “Autorização genérica para dispensa de autorização de compromissos pela Assembleia Intermunicipal”, na qual se informa que atendendo ao disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de



procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano económico que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (€ 99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

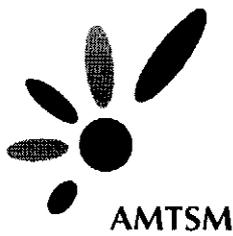
Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Intermunicipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando que a alínea a) do n.º 1, do art.º 6º determina igual orientação para as entidades da Administração Central, condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados. -----

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho):-----

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

- a. *Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;* -----



AMTSM

b. *Os seus encargos não excedam o limite de € 100.000 (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.* -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. -----

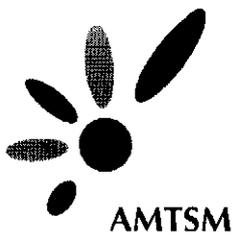
Este documento, arquivado em pasta anexa a este livro de atas, foi aprovado pelo Conselho Diretivo na sua reunião de 27 de outubro do corrente ano, tendo sido deliberado, por unanimidade, remete-los à Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Informação nº 24/DAF/2016, de 26 de outubro – “Autorização genérica para dispensa de autorização prévia de compromissos pela Assembleia Intermunicipal”. -----

Presente Informação/Proposta nº 25/DAF/2016, de 26 de outubro – “Repartição Plurianual de Encargos”, com listagem dos compromissos plurianuais assumidos, no âmbito da autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Intermunicipal. -----

Este documento, arquivado em pasta anexa a este livro de atas, foi aprovado pelo Conselho Diretivo na sua reunião de 27 de outubro do corrente ano, tendo sido deliberado, por unanimidade, remete-los à Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a Informação/Proposta nº 25/DAF/2016 (listagem dos compromissos plurianuais assumidos), de 26 de outubro. -----



Presente Informação/Proposta nº 39/DAF/2016, de 23 de dezembro – Compromissos Plurianuais, com lista de compromissos plurianuais. -----

Este documento, arquivado em pasta anexa a este livro de atas, foi aprovado pelo Conselho Diretivo na sua reunião de 29 de dezembro do corrente ano, tendo sido deliberado, por unanimidade, remete-los à Assembleia Intermunicipal. -----

Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a Informação/Proposta nº 39/DAF/2016, de 23 de dezembro – Compromissos Plurianuais. -----

4. PERM – Presente Documentos Previsionais 2017, da PERM – Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, EIM. -----

O Conselho Diretivo tomou conhecimento dos Documentos Previsionais 2017, da PERM – Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, EIM, tendo deliberado, por unanimidade, remete-lo à Assembleia Intermunicipal. -----

A Assembleia Intermunicipal tomou conhecimento dos Documentos Previsionais 2017, da PERM – Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria, EIM. -----

Estes documentos encontram-se arquivados em pasta anexa a este livro de atas. -----

5 – Protocolos a celebrar pela AMTSM – Presente Acordo de Colaboração entre a Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R. e a Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, tendo em vista a participação na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL). -----

Este documento encontra-se arquivado em pasta anexa a esta livro de atas. -----

3. Outros Assuntos – Este ponto foi retirado. -----

Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente ata em minuta, nos termos do número 4, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro e do número 3, do artigo 16º, dos Estatutos desta Associação, sendo distribuída por todos os membros presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura. -----

E não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. -----